



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2204003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de novo progresso-PA.

No dia 22 de Abril de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PERFIL HOSPITALAR LTDA ME**, localizado na AV Niemeyer, QD. 158, Lote 3, Sala 1, Jardim Buriti, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33**, representado pela Sr. **EDUARDO ANTÔNIO MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **858.195.901-63**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3823495- DDP-GO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : PERFIL HOSPITALAR LTDA ME

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1111	UNIDADE	100.00	2,260	226,00
BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118	UNIDADE	100.00	2,260	226,00
BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118F	UNIDADE	100.00	2,260	226,00
BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3168F	UNIDADE	100.00	2,260	226,00
CABO PARA ESPELHO DENTAL	UNIDADE	130.00	5,600	728,00
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	8.00	498,500	3.988,00
DESSENSIBILIZANTE 2%	UNIDADE	30.00	12,400	372,00
AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/ 100UN	CAIXA	100.00	35,800	3.580,00
AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/ 100UN	CAIXA	100.00	36,200	3.620,00
ALVOGIL - ANTISEPTICO E ANAGESICO ALVEOLAR	UNIDADE	50.00	24,300	1.215,00
ANESTESICO C/ VASOCONSTRITOR MEPICAVAINA 3%	CAIXA	150.00	98,900	14.835,00
CLOREXIDINA GLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	UNIDADE	20.00	19,480	389,60
COLHER DE DENTINA Nº19	FRASCO	50.00	8,400	420,00
COLTOSOL - CIMENTO TEMPORARIO P/PREENCHIMENTO DE C	UNIDADE	12.00	8,300	99,60
AVIDADES DENTAIS 20G				
CONDICIONADOR ACIDO P/ESMALTE	UNIDADE	50.00	1,800	90,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ESCOVA DE ROBSON CONICA	CAIXA	100.00	1,640	164,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
ESPELHO BUCAL N 05 C/CABO	UNIDADE	250.00	7,200	1.800,00
ESPELHO BUCAL N 05 S/CABO	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
FIBRINOL GELATAMP OU HEMOSTOP (ESPONJA HEMOSTATICA)	CAIXA	10.00	47,400	474,00
FILME RADIOLOGICO 22X35 MM USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10.00	179,880	1.798,80
FIO DE SUTURA DE SEDA N.4-0 USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	40.00	36,800	1.472,00
FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO FRASCO C/ 200ML	UNIDADE	500.00	5,660	2.830,00
PORTA ALGODAO C/ MOLA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
ROLO DE ALGODAO DENTAL PCTE 100 UN	UNIDADE	300.00	2,320	696,00
SUGADOR ODONTOLÓGICO ATOXIDO DESCARTAVEL C/40 UN	UNIDADE	450.00	8,090	3.640,50
GORRO DESCARTÁVEL..	CAIXA	100.00	19,040	1.904,00
MOCHO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
AGENTE DE UNIAO MULTIPLO C/FLUOR C/5ML	UNIDADE	150.00	10,720	1.608,00
CARPULE SERINGA P/ANESTESIA	UNIDADE	60.00	37,600	2.256,00
FOTOLIMERIZADOR	UNIDADE	5.00	463,780	2.318,90
CARIOSTATICO 12%.	UNIDADE	18.00	22,990	413,82
ABRIDOR DE BOCA TAM M	UNIDADE	20.00	8,060	161,20
ALAVANCA SELDIN 1L.	UNIDADE	20.00	29,840	596,80
ALAVANCA APICAL N 302	UNIDADE	20.00	35,580	711,60
ESPATULA EM AÇO INOX N.22	UNIDADE	20.00	8,740	174,80
FILME RADIOLOGICO 22X35MM	UNIDADE	10.00	264,990	2.649,90
			VALOR TOTAL R\$	58.146,52

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF Nº. 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

PERFIL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ SOB O Nº 19.430.036/0001-33